



ASSINAP
ASSOCIAÇÃO DOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS
POLÍCIAS MILITARES, BRIGADAS MILITARES E CORPOS
DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL.

SEDE NACIONAL
RUA BARÃO DO AMAZONAS Nº 97 - PONTA D'AREIA - NITERÓI - RJ
CEP 24030-111 - TEL. 2717-3031. CNPJ 01003245/0001-35
e-mail: assinap.brasil@assinap.com.br site: www.assinap.com.br

A **ASSINAP** entende ser necessário e **URGENTE**, a edição de nova legislação Disciplinar para os militares do Estado do Rio de Janeiro, devidamente adequada a realidade constitucional e ao regime democrático do País, pois inaceitáveis práticas ultrapassadas e atreladas ao regime de exceção pretérito.

Importante seria edição de LEI DISCIPLINAR DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO(LDMERJ), aplicável a todos policiais e bombeiros militares, independente de graduação ou patente.

Desta nova Lei, adequada à realidade, devem constar:

- ↪ Submissão à disciplina e a punição militar, tão-somente aos ativos (inativos não serão submetidos a procedimento disciplinar);
- ↪ Definida na LEI as transgressões militares, ressalvando que havendo indícios de crime (militar e/ou comum), **responderá somente pelo crime (este absorve a transgressão)**;
- ↪ Todo militar, em caso de cometimento de transgressão, será submetido a **PADM (processo administrativo militar), com garantia de ampla defesa e contraditório**;
- ↪ A defesa do militar em PADM somente se fará por **ADVOVADO**, vedado defensor dativo (mesmo militar);
- ↪ Só haverá punição relativa à demissão, nos casos de condenação criminal transitada em julgado, com pena superior a dois anos, e, após PADM, com indicativo e julgamento final pelo TJRJ (consta do Regimento Interno do TJRJ, realização de Conselho de Disciplina e de Justificação);
- ↪ Os pareceres jurídicos que embasam os Procedimentos Administrativos, somente serão subscritos por **PROCURADORES DO ESTADO**, cumprindo o artigo 132 da C. Federal.

Este é o entendimento da ASSINAP, total e devidamente adequado com os ditames da C. Federal.

Cordialmente,


Miguel Cordeiro
Pres. da Assinap